

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

Rua Alcides Guaresqui,479 - CENTRO -CEP: 29795-000-AGUIA BRANCA-ES

CGC Nº 31.796.592/0001-23

PORTARIANº 012/97 REGULAMENTA CONCURSO PARA ESCOLHA  
DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Poderão participar deste concurso, todos os alunos devidamente matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino, de 5ª a 8ª Séries e do 2º Grau.

Art. 2º - Cada escola participante fará uma eliminatória, dentro da própria escola, escolhendo os melhores trabalhos a serem apresentados à Comissão Julgadora.

Art. 3º - Cada escola poderá apresentar, no máximo, 05 (cinco) trabalhos.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser apresentados em meia cartolina de cor branca.

Art. 5º - Os trabalhos deverão ser elaborados usando somente as cores: branco, verde e vermelha.

Art. 6º - Cada trabalho apresentado deverá constar uma explicação de no máximo 20 (vinte) linhas datilografadas, explanando o significado do desenho apresentado.

Art. 7º - Os trabalhos apresentados à Comissão Julgadora deverão constar o nome do aluno e a escola a que pertence, a série e o curso que estuda, dentro de um envelope lacrado e afixado no verso do trabalho.

Art. 8º - No lacre do envelope deverá constar a assinatura do Diretor da escola e do aluno que elaborou o referido trabalho.

Art. 9º - A eliminatória nas escolas deverá ser realizada até o dia 25 de julho de 1997, cabendo ao Diretor da escola entregar os trabalhos na sede da Câmara Municipal até o dia 30 de julho de 1997.

Art. 10º - De posse dos trabalhos a Câmara Municipal constituirá Comissão Julgadora, que fará a escolha do trabalho vencedor e que será composta da seguinte forma:

I - Quatro representantes da Prefeitura Municipal

II - Dois representantes da Câmara Municipal

III - Um representante da Comarca

IV - Um representante da Polícia Militar

V - Um representante da Igreja Católica

VI - Um representante das Igrejas Evangélicas

VII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

VIII - Um representante do Comércio

IX - Dois representantes de cada escola participante

Art. 11º - Os trabalhos serão julgados na sede da Câmara Municipal no dia 05 de agosto de 1997, a partir das 13:00 horas.

Art. 12º - O trabalho escolhido será oficializado como "Bandeira do Município de Águia Branca", através de Projeto de Lei proposto pela Câmara e sancionado pelo Prefeito Municipal.

Art. 13º - Proclamado o resultado, a Câmara Municipal fará realizar Sessão Solene para Homenagear o vencedor e fazer a entrega do prêmio, bem como para fazer o primeiro hasteamento oficial da Bandeira do Município.

Art. 14º - O prêmio para o vencedor será uma TV a Cores de 20" com controle remoto, e uma placa condecorativa, oferecidos pela Câmara Municipal.

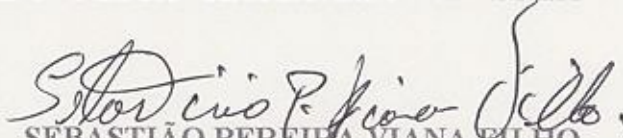
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 15 de maio de 1997.

  
JOÃO PINHEIRO ALVES  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA

SUPRA

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
1º Secretário

Registrado no livro nº 001  
às folhas 73 a 73v  
Em 15 / 05 / 97  
João Pinheiro Alves  
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos  
no Atrio da Câmara Municipal  
de Águia Branca.  
Em 15 / 05 / 97  
João Pinheiro Alves  
RESPON. P. A.